

**EDITAL DPG/UNB Nº 0002/2021**

PROCESSO Nº 23106.022727/2021-06

**Edital de Abertura para Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação para o Desenvolvimento de Dissertações e Teses****1. FINALIDADE**

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna público o presente Edital, que visa auxiliar o desenvolvimento de pesquisas de discentes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados em Programas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais de notas **CAPES 3, 4 e 5** (nota obtida na análise do último quadriênio, ver Anexo III deste Edital).

**2. PÚBLICO-ALVO**

Alunos(as) de mestrado e de doutorado da UnB, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado). Os(As) discentes deverão estar matriculados(as) no mínimo no 3º (terceiro) período letivo para discentes de doutorado e no mínimo no 2º (segundo) período letivo para discentes de mestrado.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos Programas de pós-graduação *stricto sensu* avaliados com notas **CAPES 3, 4 e 5**.

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4.1 Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) (ver Anexo III deste Edital) poderá solicitar para os(as) seus(suas) discentes o valor máximo total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo o valor máximo de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por discente, visando cobrir despesas com itens de custeio necessários para pesquisas.

4.2 É responsabilidade do PPG selecionar os(as) discentes e encaminhar as propostas respectivas ao DPG.

4.3 As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, conforme o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, poderão ser as seguintes:

- *Aquisição de material de consumo como material de uso em laboratórios;*
- *Material de desenho e de expediente;*
- *Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;*
- *Embalagens, material fotográfico, material de impressão, de filmagens e gravações;*
- *Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral;*
- *Vidrarias de laboratório;*
- *Peças de reposição de computadores necessários ao desenvolvimento da pesquisa do(a) discente;*
- *Manutenção de equipamentos necessários ao desenvolvimento da pesquisa do(a) discente;*
- *Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito das pesquisas;*
- *Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.*

## 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1 A solicitação deverá ser encaminhada pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB para a pasta DPG/APAF, conforme cronograma de submissão (item 7).

5.2 A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada via SEI-UnB com todos os documentos obrigatórios para a pasta DPG/APAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB Nº 0002/2021. Os documentos obrigatórios são:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do orientador e do coordenador do PPG, depois de aprovada na comissão ou colegiado do PPG;
- b) Projeto de pesquisa/dissertação/tese do estudante;
- c) Comprovação de ser aluno(a) de pós-graduação *stricto sensu* de curso de mestrado ou doutorado regularmente matriculado na UnB por meio de declaração e histórico escolar atualizado, com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição no presente edital.
- d) Planilha de custos (Anexo II).
- e) Ata da seleção no PPG contendo nome completo, número de matrícula, ordem de classificação na seleção, banco e número da agência bancária e número da conta corrente dos(as) discentes.

5.3 O PPG e o(a) discente, no ato da solicitação, deverão atestar que conhecem e concordam com os requisitos e demais normas do presente Edital;

5.4 O custo com diárias (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação) deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) como valor das diárias no Brasil.

5.5 O benefício a ser concedido ao(à) discente, independentemente do PPG solicitante, se restringe apenas a um apoio anual.

5.6 O DPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para pasta SEI-UnB diferente da estabelecida no presente Edital (pasta DPG/APAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB Nº 0002/2021) ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

5.7 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente e do Programa de Pós-Graduação.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O DPG verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital.

6.2 Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) para avaliar as solicitações encaminhadas.

6.3 O resultado será divulgado no site do DPG ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)), conforme cronograma (item 7). O DPG não divulgará os resultados por telefone ou por qualquer outro meio de divulgação (e-mail, redes sociais etc...).

6.4 Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, a contar da data da divulgação dos resultados (cronograma item 7). O documento deve, obrigatoriamente, ser encaminhado via SEI-UnB no mesmo processo da solicitação de inscrição encaminhado para a pasta DPG/APAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB N° 02/2021.

6.5 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPG ([www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br)) e via SEI-UnB, conforme cronograma.

6.6 Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail [dpg@unb.br](mailto:dpg@unb.br).

6.7 Caso a solicitação seja contemplada, o(a) estudante deverá encaminhar à secretaria do PPG o Formulário de auxílio financeiro a estudantes preenchido e assinalado o campo “**33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas – Alunos**”. **No Formulário de auxílio financeiro a estudantes o “campo 3 – período” deve conter um período de competência, não podendo exceder a 30 dias. O Campo “valor total” deve ser preenchido com o valor aprovado.**

6.8 O Formulário de auxílio financeiro a estudantes está disponível no SEI.

6.9 O PPG terá 5 (cinco) dias úteis a partir do Resultado Final, para encaminhar preenchido o Formulário de auxílio financeiro a estudantes ao DPG, via SEI-UnB no mesmo processo da solicitação de inscrição encaminhado para a pasta DPG/APAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB N° 0002/2021.

Obs: Para recebimento dos respectivos auxílios os beneficiários devem possuir **conta corrente**. Não serão aceitas contas digitais, visto que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, ainda não permite o pagamento neste formato.

## 7. DO CRONOGRAMA

Etapa/Período		Atividade
1	01/03/2021 a 19/03/2021	Prévia seleção dos(as) discentes pelo PPG e posterior encaminhamento ao DPG das propostas aprovadas.

2	22/03/2021 a 25/03/2021	Análise pela Comissão de Avaliação do Decanato.
3	Até 26/03/2021	Divulgação do Resultado Provisório.
4	29/03/2021 e 30/03/2021	Interposição de pedidos de reconsideração ao Resultado Provisório.
6	31/03/2021	Análise e julgamento dos pedidos de reconsideração ao Resultado Provisório pela Comissão de Avaliação do Decanato.
7	01/04/2021	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração ao Resultado Provisório e divulgação do Resultado Final pela Comissão de Avaliação do Decanato.

## 8. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após o recebimento, via SEI-UnB (conforme instruções dos itens 6.7 e 6.8) pelo DPG, do Formulário de auxílio financeiro a estudantes original, preenchido e assinado. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Formulário de auxílio financeiro a estudantes. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente pelo/a estudante beneficiado/a ao PPG em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. O PPG deverá encaminhar a prestação de contas ao DPG, via SEI-UnB no mesmo processo da solicitação. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Cópia dos comprovantes das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;
- b) Cópia digitalizada do comprovante de viagem e/ou hospedagem para casos cabíveis; e
- c) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para concorrer ao presente Edital, o(a) discente deverá estar adimplente junto ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

**10.2 Comprovações de despesas com data anterior à divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.**

10.3 Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de um dos seguintes comprovantes:

- a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- b) Transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas;
- c) Depósitos à FUB, via outros bancos, poderão ser utilizados nas formas de DOC (documento de crédito) ou TED (transferências), indicando a Agência do Governo nº 1607-1, conta corrente 170.500-8, no Banco do Brasil e a UG/Gestão nº 15404015257288381. E o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.

10.4 O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do DPG/UnB até o adimplemento das obrigações.

10.5 Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados nas secretarias dos PPGs e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.

10.6 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital.

10.7 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

Professor Lucio Rennó  
Decano de Pós-Graduação

**11. ANEXO I****FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE**

**Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas**

<b>Nome do(a) Discente:</b>	
<b>Nome do Programa:</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>CPF:</b>

<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Nome do Orientador:</b>	
<b>Manifestação do Orientador:</b>	
<b>Assinatura do Orientador:</b>	
<b>Nome do Coordenador do PPG:</b>	
<b>Manifestação do Coordenador (indicando o número da reunião de comissão ou colegiado):</b>	
<b>Assinatura do Coordenador:</b>	

## 12. ANEXO II

## Planilha para a descrição dos custos

<b>Item</b>	<b>Qte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Total Item (R\$)</b>

			<b>TOTAL GERAL (R\$) ⇒</b>		

13. **ANEXO III**

<b>Nome do Programa</b>	<b>ME</b>	<b>DO</b>
ADMINISTRAÇÃO	5	5
AGRONEGÓCIOS	4	-
AGRONOMIA	4	4
ARQUITETURA E URBANISMO	4	4
ARTES VISUAIS	4	4
Artes Cênicas	4	4
BIOÉTICA	5	5
BIOLOGIA ANIMAL	4	4
Biologia Microbiana	4	4
BOTÂNICA	A	A
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	4	4
CIÊNCIAS ANIMAIS	5	5

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	4
CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	5	5
CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	3	-
CIÊNCIAS DA SAÚDE	5	5
CIÊNCIAS DE MATERIAIS	3	-
CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO	4	4
Ciências e Tecnologias em Saúde	4	4
Ciências Farmacêuticas	4	4
CIÊNCIAS FLORESTAIS	3	3
CIÊNCIAS MECÂNICAS	4	4
CIÊNCIAS MÉDICAS	5	5
COMUNICAÇÃO	4	4
Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional	3	3
Design	3	-
Direitos Humanos e Cidadania	4	4
EDUCAÇÃO	5	5
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	-	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4
ENFERMAGEM	4	4

ENGENHARIA BIOMÉDICA	3	-
ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO	4	4
ENGENHARIA ELÉTRICA	4	4
Ensino na Saúde	3	-
ESTATÍSTICA	4	-
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	4	4
ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS	4	4
Estudos de Tradução	4	-
FILOSOFIA	4	4
FÍSICA	4	4
FITOPATOLOGIA	5	5
GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA	4	4
GEOGRAFIA	5	5
HISTÓRIA	4	4
INFORMÁTICA	5	5
Integridade de Materiais da Engenharia	3	-
LINGÜÍSTICA	5	5
LINGÜÍSTICA APLICADA	4	-
LITERATURA	5	5

MEDICINA TROPICAL	4	4
Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	3	-
METAFÍSICA	4	4
MÚSICA	3	-
Nanociência e Nanobiotecnologia	4	4
NUTRIÇÃO HUMANA	4	4
ODONTOLOGIA	4	4
Programa de Pós graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar	5	5
PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA	5	5
QUÍMICA	5	5
SAÚDE ANIMAL	4	4
Saúde Coletiva	4	4
SISTEMAS MECATRÔNICOS	3	3
TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	3	3
TRANSPORTES	3	-
Zoologia	4	4



**Graduação**, em 26/02/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6368877** e o código CRC **45DC8B43**.

Referência: Processo nº 23106.022727/2021-06

SEI nº 6368877